



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Professor Ilo Mota		
EMENTA: Recredencia o Colégio Professor Ilo Mota, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2015.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 1327019/2012	PARECER N° 0893/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Ilmar Franco Mota, diretora do Colégio Professor Ilo Mota, por meio do processo nº 1327019/2012, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Acre, 2511, bairro do Pici, CEP: 60.440-770, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 23.497.795/0001-90, com Censo Escolar nº 23071117.

Responde pela direção a professora Ilmar Franco Mota, graduada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 95/00011; pela secretaria escolar responde Maria Rosimeiry Ferreira de Araújo, Registro nº 6950. O corpo docente dessa instituição é composto de sete professores.

O acervo bibliográfico é constituído de 158 títulos para um total de 67 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2.35 títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Professor Ilo Mota, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0893/2014

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2016, o pedido de credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício